



PROJETO DE LEI Nº 035/13

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de delegação com a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.564.476/0001-05, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 2, lote 22, 1º Andar, Centro Cultural Banco Brasil – CCBB, CEP: 70.200-002, Brasília/DF.

Art. 2.º O convênio será regido e interpretado de acordo com a legislação da República Federativa do Brasil.

Art. 3.º O Convênio tem por objeto a delegação, da União para o Município da Estância Turística de Ibitinga, da exploração do Aeródromo de Ibitinga (SDIG), localizado nesta municipalidade.

Art. 4.º A duração da presente delegação é de 35 (trinta e cinco) anos, improrrogável, sem prejuízo de solicitação de nova delegação pelo interessado, que deve ser requerida com, no mínimo, 12 (doze) meses de antecedência do término da vigência deste instrumento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de maio de 2013.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 622/2013
Ibitinga, 20 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo – me respeitosamente a esta Egrégia Casa de leis para encaminhar o projeto de lei, que trata sobre celebração de termo de convênio de delegação com a União, por intermédio da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

A aprovação deste Projeto de Lei possibilitará a delegação da União para o Município da Estância Turística de Ibitinga, tendo em vista a exploração do Aeródromo de Ibitinga (SDIG), localizado nesta municipalidade.

Considerando a importância da Celebração deste Convênio, cuja minuta segue em anexo, rogamos que o presente projeto de lei, seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência e condigna edilidade, despeço – me remetendo – lhe cordiais saudações e apreço.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Marcel Pinto da Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

